



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA

OFICIO N.º

RESOLUÇÃO Nº 45 - de 12 de Novembro de 1958
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ASSUNTO:- Autoriza o funcionamento do Curso de Extensão Universitária sôbre Leprologia, a ser ministrado na Faculdade de Medicina.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Conselho Universitário, em sessão de 11 de Novembro de 1958, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ART. ÚNICO - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Extensão Universitária, sôbre Leprologia, a ser ministrado pelo Prof. DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, na Faculdade de Medicina, desta Universidade.

Reitoria da UNIVERSIDADE DO PARÁ, 12 de Novembro de 1958.

PROF. MÁRIO BRAGA HENRIQUES
REITOR